



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

*RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
ABRIL/2025*

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População do município último censo 2022: 53.482 habitantes. (Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. Período analisado: de 01/04/2025 a 30/04/2025.

3. Natureza: Relatório mensal do controle interno.

4. Controlador interno: Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Rafael Silva de Souza Lima	Presidente da Câmara	01/01/2025 a 31/12/2026

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tamires Nunes da Silva Albertini	Diretor Geral	Desde 02/01/2025

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado	Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Carlos Ferreira de Lima Helder Machado Fracasso João Elias de Godoi Eduarda de Oliveira Souza Almeida Luiz Gustavo Martins Matheus Silva Rocha	Membros da Comissão	Comissão constituída pela Portaria 19/2025 de 10/01/2025

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Bruna Aparecida Ferreira	Assessor Administrativo	Desde 12/02/2025



11. Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão	Presidente	Portaria 6/2025, art. 3º
Caroline de Souza Lima Paschoal	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Carlos Alberto Claudio	Membro	
André Westerstahl de Abreu	Suplente	
Fabiano dos Santos Couto		
Helder Machado Fracasso		
Iara Thereza Cunha Oliveira		

12. Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Pregoeiro	Portaria 6/2025, art. 1º e 2º
André Westerstahl de Abreu	Membros da Equipe de Apoio	
Fabiano dos Santos Couto		
Helder Machado Fracasso		
Iara Thereza Cunha Oliveira		
Carlos Alberto Claudio Jaqueline de Souza Machado	Suplente da equipe de apoio	

13. Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Agente de contratação	Portaria 6/2025 art. 4º

14. Gestor, fiscal e gerente de contratos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Tamara Martiniuk	Fiscal de contratos	Portarias 23/2025 e 29/2025
Tamara Martiniuk	Gestor de contratos	Portaria 30/2025
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de contratos	Portaria 31/2025

15. Licitações:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de licitações	Portaria 31/2025
Karina Vieira Bonaldo	Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade	Portaria 33/2025



16. Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2025	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2025	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2025	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2025 à 31/07/2025	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2025 à 01/02/2025	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	30/04/2025	Envio das informações relativas mês de março de 2025 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	30/04/2025	Envio das informações relativas mês de março de 2025 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de abril de 2025 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, e seguindo as atividades planejadas para o mês de abril/2025 no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI – 2025, para então, emitir o relatório de controle interno.

a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de março de 2025, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Adicionalmente, informa-se que foi necessária a retificação dos dados referentes aos módulos SICOM Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete do mês de fevereiro, a qual foi realizada dentro do prazo permitido pelo TCEMG. Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Cadastro Básico

Os comprovantes de entrega de todas as transmissões mencionadas encontram-se devidamente arquivados, juntamente com os anexos a este relatório.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



b) Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal - 2º Ciclo (TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) iniciou o 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal. A Câmara Municipal de Extrema, em atendimento, realizou a validação dos contatos institucionais por meio de questionário eletrônico, dentro do prazo, assegurando a comunicação eficaz com o órgão de controle e o alinhamento com as boas práticas de governança.

Em 28 de março de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) emitiu o Ofício SEI 2590/2025 (CAPRPPS), comunicando a abertura do 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal, uma ação de controle concomitante direcionada a órgãos e entidades do Estado e Municípios de Minas Gerais. Este ciclo tem como escopo a verificação da conformidade em três pontos cruciais:

- **Acumulação Remunerada de Cargos:** Análise da situação de agentes públicos ativos e inativos quanto à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- **Adimplência no Envio de Dados ao FISCAP:** Verificação do envio tempestivo e correto dos dados ao módulo Concessão do Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal (FISCAP).
- **Idade Limite para Permanência em Atividade:** Conformidade com os limites de idade para a permanência de servidores públicos em atividade.

Conforme detalhado no ofício TCEMG abertura 2º ciclo folha, o TCEMG fundamenta sua atuação na competência para exercer o controle externo da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos que geram despesa pública, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar estadual nº 102/2008 c/c inciso IV do art. 71 da Constituição Federal de 1988 e com o inciso VII do art. 76 da Constituição Estadual de 1989.

Para garantir a efetividade da comunicação entre o TCEMG e os jurisdicionados, o Ofício requereu a validação de e-mails institucionais por meio de um questionário eletrônico até 16 de abril de 2025. A Câmara Municipal de Extrema, atuando de forma proativa e em observância ao prazo estabelecido, procedeu ao preenchimento e envio do referido questionário em 01 de abril de 2025.

No preenchimento do questionário, foram devidamente informados os dados de contato do Gestor/Dirigente Máximo (Rafael Silva de Souza Lima), da servidora responsável pela gestão da folha de pagamento (Tamires Nunes da Silva Abertini), e do Responsável pelo Controle Interno (Cleber Jose Couto), assegurando que todos os canais de comunicação essenciais para o acompanhamento estejam atualizados. A confirmação do envio dos dados pode ser verificada no Envio dados Acompanhamento contínuo pessoal TCEMG.

A partir de maio do corrente ano, o TCEMG iniciará a comunicação de eventuais indícios de irregularidades, caso sejam verificados. O Controle Interno permanecerá atento a essas comunicações para apoiar o Gestor na apresentação dos esclarecimentos, informações e/ou



documentos que venham a ser solicitados, conforme as diretrizes do Ofício TCEMG abertura 2º ciclo folha.

c) Fiscalização do Exercício da Profissão Contábil (CRCMG)

Em atendimento à solicitação do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), a Câmara Municipal de Extrema realizou o preenchimento e a assinatura das fichas informativas e de perfil dos profissionais contábeis. Esta ação reforça a conformidade com a legislação que regulamenta a profissão, assegurando que os serviços de contabilidade sejam executados por profissionais devidamente habilitados, um pilar essencial para a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), por meio do *Ofício-Circular n.º 2025/005309 - CRCMG-Gefis*, datado de 01/04/2025, solicitou à Câmara Municipal de Extrema o preenchimento e a assinatura da "Ficha Informativa de Entidade/Órgão Público" e da "Ficha Perfil" para todos os colaboradores que prestam serviços na área de contabilidade, sob quaisquer formas de vínculo. O objetivo desta solicitação é a fiscalização do exercício da profissão contábil e a atualização dos registros dos profissionais atuantes na entidade.

A solicitação do CRCMG está fundamentada no Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade e define as atribuições do Contador e do Guardalivros. Em especial, o *ofício crc fiscalização profissão contábil* cita o Artigo 15 deste Decreto-Lei:

"Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, serviços técnicos contábeis, ou a seu cargo tiverem alguma seção que a tal se destine, somente poderão executar os respectivos serviços depois de provarem, perante os Conselhos de Contabilidade, que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados na forma da lei." Além disso, o ofício crc fiscalização profissão contábil ressalta que: "os serviços de natureza contábil somente produzirão os efeitos administrativos e/ou jurídicos se forem realizados por profissionais devidamente habilitados perante o Conselho Regional de Contabilidade."

Ações Realizadas pela Câmara Municipal: Em resposta ao ofício, a Câmara Municipal de Extrema procedeu ao preenchimento e envio das fichas solicitadas, conforme evidenciado na *Ficha Informativa da Entidade e Ficha de Perfil*. Os principais dados informados foram:

- Entidade: Câmara Municipal de Extrema (CNPJ: 19.038.603/0001-00).
- Responsável Legal pela Entidade: Rafael Silva de Souza Lima (Presidente).
- Responsável Técnico pela Escrituração Contábil: João Elias de Godoi (UF/INR.CRC: MG/69.317/0). Foi indicado que o responsável pela escrituração fiscal é o mesmo.
- Colaboradores que Exercem Atividades Contábeis:
 - João Elias de Godoi (Contador) - CPF: 573.254.136-53
 - Matheus Silva Rocha (Assistente Contábil) - CPF: 445.019.938-39
 - Pandora Aparecida da Silva (Auxiliar Administrativa) - CPF: 123.143.336-16

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



A *Ficha de Perfil* também detalha as atividades exercidas pelo Contador João Elias de Godoi, que incluem:

- Escrituração Contábil (lançamentos contábeis, conciliações)
- Elaboração de Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro)
- Análise/Revisão de Demonstrações Contábeis (Cheque de Verificação, Demonstrativo de Fluxo de Caixa)
- Avaliação e Controle de Bens Patrimoniais (Incorporação, Desincorporação, Depreciação)
- Atividades Inerentes ao Departamento Fiscal

O processo foi considerado concluído após a efetivação da assinatura eletrônica das fichas, garantindo a atualização dos registros junto ao CRCMG.

d) Formalização de Termo de Doação de Bens

A Câmara Municipal de Extrema formalizou a doação de 03 (três) bandeiras (do Brasil, de Minas Gerais e de Extrema) ao “Clube de Aventureiros/Desbravadores - 8º Região de Desbravadores e Aventureiros”, vinculado à Igreja Adventista do Sétimo Dia Central de Extrema. O processo foi documentado por meio de um Termo de Doação, datado de 08 de abril de 2025, que estabelece as condições e responsabilidades das partes, com base na justificativa do valor social e cívico da iniciativa e na disponibilidade dos itens em estoque, sem prejuízo ao erário.

Contexto e Justificativa da Doação

A doação foi originada a partir de um ofício do “Clube de Aventureiros/Desbravadores - 8º Região de Desbravadores e Aventureiros”, solicitando bandeiras para suas atividades. O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, considerando a solicitação, autorizou a doação com base nos seguintes pontos, conforme o *Termo de doação bandeiras*:

- **Disponibilidade em Estoque:** Há disponibilidade dos itens na Câmara, e são considerados de pequeno valor, não causando prejuízo ao erário.
- **Papel Educativo e Social:** O clube desempenha um importante papel na formação cidadã, ética e religiosa de jovens e crianças da comunidade.
- **Fortalecimento Cívico:** A doação contribui para o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, e apoia a realização de eventos cívicos e religiosos.
- **Colaboração Comunitária:** A iniciativa está alinhada aos princípios de colaboração e apoio a ações que beneficiam a comunidade local, promovendo engajamento cívico e educação de valores.

Condições e Responsabilidades Estabelecidas

O Termo de Doação detalha as condições sob as quais a doação foi realizada:



- **Objeto da Doação:** 03 (três) bandeiras: uma do Brasil, uma do Estado de Minas Gerais e uma do município de Extrema. (*Art. 1º do Termo de doação bandeiras*)
- **Compromisso do Donatário:** O clube se compromete a zelar pela conservação dos itens e a observar as disposições da **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, que trata da forma de apresentação dos símbolos nacionais. (*Art. 2º do Termo de doação bandeiras*)
 - **Base Legal:** A Lei nº 5.700/1971 dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais (Bandeira, Hino, Armas e Selo Nacional), estabelecendo as regras de uso, respeito e descarte dos mesmos.
- **Natureza da Doação:** Caráter voluntário, sem contraprestação financeira e sem vínculo de troca. (*Art. 3º do Termo de doação bandeiras*)
- **Procedimento de Entrega:** A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Extrema será responsável pela formalização da entrega. (*Art. 4º do Termo de doação bandeiras*)
- **Descarte Correto:** Em caso de inutilização ou danificação das bandeiras, o clube se compromete a realizar o descarte de forma respeitosa e em conformidade com a legislação, preferencialmente por incineração ou outros procedimentos adequados. (*Art. 5º do Termo de doação bandeiras*)

Formalização do Ato

O Termo de Doação entrou em vigor na data de sua assinatura, 08 de abril de 2025. Os signatários do documento, conforme consta no *Termo de doação bandeiras*, foram:

- **Rafael Silva de Souza Lima:** Presidente da Câmara Municipal de Extrema.
- **Tamires Nunes da Silva Albertini:** Diretora Geral da Câmara Municipal.
- **Cleber José Couto:** Controlador Interno do Legislativo e Representante do Clube de Aventureiros/Desbravadores - 8º Região.

e) Solicitação de Cancelamento de Débitos Indevidos Registrados no Órgão Fazendário Municipal

A Câmara Municipal de Extrema, por meio do Ofício nº 017/2025, formalizou junto à Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal a solicitação de cancelamento de dois débitos indevidamente registrados em nome da Câmara. Esta ação demonstra o compromisso da gestão em sanear registros financeiros errôneos, prevenir pagamentos indevidos e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, refletindo uma atuação eficaz do Controle Interno na identificação e correção de desvios.

Identificação dos Débitos e Contexto

A gestão administrativa da Câmara Municipal de Extrema tomou conhecimento da existência de dois débitos em aberto, registrados perante o órgão fazendário municipal. A investigação interna e a análise dos fatos revelaram que ambos os débitos possuíam inconsistências que justificavam o seu cancelamento:



- Débito 1: Taxa de Aprovação de Projeto (R\$ 1.637,58)
 - Referência: Taxa de aprovação de projeto do imóvel localizado à Rua Clementino de Oliveira Paula, nº 327, Centro.
 - Justificativa para o Cancelamento: Conforme o *ofício 017*, o fato gerador da cobrança sequer chegou a ocorrer. A Câmara Municipal de Extrema desistiu da continuidade do projeto à época, por razões de oportunidade e conveniência administrativa. Houve um lapso na comunicação tempestiva ao Executivo Municipal sobre a desistência, o que levou à indevida manutenção do débito no cadastro fazendário. O Extrato Simplificado anexo ao ofício detalha este débito, que com multas e juros, alcançava R\$ 2.737,71.
- Débito 2: Taxa de Inscrição de Concurso Público (R\$ 14.588,09)
 - Referência: Valor relacionado à taxa de inscrição de concurso público realizado pela Câmara Municipal no ano de 2020.
 - Justificativa para o Cancelamento: O concurso público em questão não chegou a ser realizado, pois foi revogado ainda em 2020, também por razões de oportunidade e conveniência administrativa. Adicionalmente, foi observado que o valor lançado para cobrança (R\$ 14.588,09) não condiz com o montante real a ser restituído ao erário. A Câmara Municipal encontra-se em fase final de levantamento do valor correto e consolidado a ser efetivamente estornado. O Extrato Simplificado anexo ao ofício mostra este débito, que com multas e juros, totalizava R\$ 19.087,24.

Ação e Formalização da Solicitação

Diante das inconsistências identificadas, a Câmara Municipal de Extrema, por meio do Ofício nº 017/2025, datado de 7 de abril de 2025, solicitou formalmente ao Ilmo. Senhor Thiago Luan de Souza Gonçalves, Gerente de Arrecadação Fazendária da Secretaria de Planejamento e Finanças, o cancelamento de ambos os débitos.

A solicitação visa não apenas a correção dos registros, mas também a possibilidade de, no caso do segundo débito, solicitar oportunamente a emissão de um novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com o valor exato a ser estornado ao Poder Executivo.

f) Formalização do Estorno de Saldo Remanescente de Concurso Público Revogado

A Câmara Municipal de Extrema, por meio da Portaria nº 59/2025, formalizou o estorno de R\$ 42.084,27 ao Executivo Municipal, referente ao saldo remanescente das taxas de inscrição do concurso público nº 01/2020. Em um passo final e decisivo, em 15 de abril de 2025, a Diretoria Geral efetuou o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e solicitou o encerramento da conta bancária específica do concurso, confirmando a regularização completa dos valores e a aderência à legislação. Esta medida visa sanear a situação financeira, assegurar a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.



Contexto do Concurso Público Revogado e Saldo Remanescente

O Concurso Público nº 01/2020, deflagrado pela Câmara Municipal de Extrema, foi revogado à época por razões de oportunidade e conveniência administrativa, conforme mencionado na *Portaria 59-2025*. Posteriormente, foi estabelecido um período para restituição dos valores das taxas de inscrição aos candidatos que a solicitassem, prazo que se encerrou em 07/04/2025.

Apesar da restituição efetuada a diversos candidatos, uma parcela significativa não requereu o reembolso dentro do prazo estabelecido. Esta situação resultou na manutenção de um saldo de R\$42.084,27 na conta bancária nº 00071025-5, conforme atesta o *extrato conta corrente concurso 01-2020*. A Portaria nº 59/2025 reconhece que a Câmara Municipal esgotou os meios disponíveis para a devolução individual dos valores e que estes não poderiam permanecer sob sua custódia sem uma destinação específica, em consonância com as normas de direito financeiro e os princípios da Administração Pública.

Ação de Estorno Formalizada pela Portaria nº 59/2025 e sua Execução Final

Para sanar essa pendência, o Presidente da Câmara Municipal de Extrema, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno e nos princípios da Administração Pública, editou a **Portaria nº 59/2025, de 08 de abril de 2025**. Esta Portaria determinou as seguintes providências:

- **Estorno Imediato ao Executivo Municipal (Art. 1º):** Fica determinado o estorno do montante de R\$ 42.084,27, correspondente ao saldo restante da taxa de inscrição do concurso público nº 01/2020.
- **Destinação dos Recursos (Art. 2º):** O valor seria depositado em conta bancária específica do Executivo Municipal, por meio do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para que receba o adequado destino, conforme a legislação vigente, especialmente as normas que regem a administração financeira pública municipal.
- **Prazos e Procedimentos (Art. 3º):** A Diretoria Geral da Câmara Municipal deveria comunicar formalmente o estorno ao Executivo Municipal, solicitando a emissão do DAM no valor total do saldo, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação da Portaria. Uma vez emitido o DAM, o recolhimento do valor deveria ser providenciado imediatamente, e a conta bancária do concurso, encerrada.

Confirmação da Execução e Encerramento da Conta: Em cumprimento às determinações da Portaria nº 59/2025 e conforme e-mail enviado pela Diretora Administrativa, Tamires Albertini, em **15 de abril de 2025**, foi confirmado o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente ao valor do estorno ao Executivo. Com isso, o saldo da conta corrente 00071025-5 (agência 2715, Caixa Econômica Federal), destinada à restituição dos valores do concurso, foi zerado. No mesmo e-mail, foi formalizada a solicitação de encerramento da referida conta junto à agência bancária, uma vez que não possui mais utilidade. Este ato final consolida a regularização da situação, encerrando o ciclo de gestão desses recursos remanescentes.



Conexão com o Item "e)": Saneamento de Débitos Fazendários

É importante destacar a conexão entre este item e a "Solicitação de Cancelamento de Débitos Indevidos Registrados no Órgão Fazendário Municipal" (item "e)" do presente relatório). No item "e)", foi mencionada a existência de um "Débito 2" referente à taxa de inscrição do concurso público, com um valor inicialmente registrado de R\$ 14.588,09 (sem juros e multas). A Portaria nº 59/2025, ao determinar o estorno de R\$ 42.084,27, e a posterior efetivação do pagamento do DAM, formalizam o "valor correto e consolidado a ser efetivamente estornado" ao Poder Executivo, como previsto no ofício de cancelamento de débitos. Esta ação coordenada demonstra a busca pela precisão e correção nos registros financeiros entre os poderes.

-----//-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2024
	R\$572.787.013,74
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7% R\$40.095.090,96
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até abril/2025	R\$11.276.340,16
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$30.396.000,00
Diferença a maior	R\$19.119.659,84

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2024, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários (despesa empenhada).



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 02

Orçamento Executado - Até abril 2025		Análise Vertical
Investimentos	74.028,00	0,66%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	74.028,00	0,66%
Pessoal	3.528.053,11	31,29%
Contratação por Tempo Determinado	40.407,16	0,36%
Efetivos e Comissionados	2.399.722,39	21,28%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	152.907,72	1,36%
Horas Extras	20.633,65	0,18%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	312.092,19	2,77%
Subsídios Vereadores	533.000,00	4,73%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	69.290,00	0,61%
Custeio	7.674.259,05	68,06%
Diárias - Civil - Funcionários	171.215,00	1,52%
Auxílio-Alimentação	1.832.608,00	16,25%
Auxílio Transporte	1.913,33	0,02%
Diárias - Civil - Vereadores	88.305,00	0,78%
Material de Consumo	751.828,75	6,67%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	535.013,65	4,74%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.765.143,48	33,39%
Obrigações Tributárias e Contributivas	952,74	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	343.750,00	3,05%
Despesas de exercícios anteriores	4.589,36	0,04%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	178.939,74	1,59%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Total	11.276.340,16	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$11.276.340,16 até o mês abril de 2025. A relação do gasto por grupo foi de: 31,29% para o grupo de pessoal; 68,06% para o grupo custeio e 0,66% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias empenhadas no período de referência.

1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



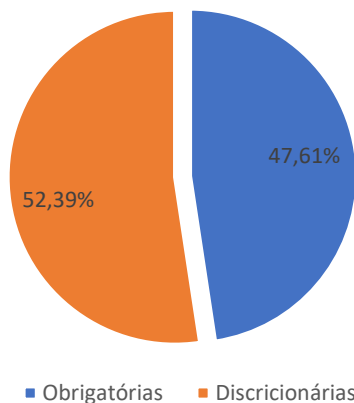
CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 03

Orçamento Executado - Até abril 2025		Análise Vertical
Obrigatórias	5.368.116,54	47,61%
Contratação por Tempo Determinado	40.407,16	0,36%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	2.399.722,39	21,28%
Obrigações Patronais	152.907,72	1,36%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.633,65	0,18%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais - Prevextrema	312.092,19	2,77%
Outras desp. Pessoal Contratos Terceirização	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	1.785.608,00	15,83%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (vereadores)	533.000,00	4,73%
Obrigações Patronais	69.290,00	0,61%
Auxílio Alimentação	47.000,00	0,42%
Obrigações Tributárias e Contributivas	952,74	0,01%
Auxílio Transporte	1.913,33	0,02%
Despesas de exercícios anteriores	4.589,36	0,04%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Discrecionárias	5.908.223,62	52,39%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	74.028,00	0,66%
Diárias - Civil Funcionários	171.215,00	1,52%
Diárias - Civil Vereadores	88.305,00	0,78%
Material de Consumo	751.828,75	6,67%
Material Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de consultoria	-	0,00%
Outros Serviços. Terceiros Pessoas Físicas	535.013,65	4,74%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	3.765.143,48	33,39%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	178.939,74	1,59%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	343.750,00	3,05%
Total	11.276.340,16	

Composição da Despesa até 04/2025



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de abril/2025.

Quadro 04

Controle Limites de Suplementação

Limite LOA (Lei 5.140/2025)				Leis de Crédito Suplementar (Acumulado no Ano)		Total Suplementações Realizadas	
Permitido		Utilizado					
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
9.118.800,00	30,00	4.423.000,00	14,55	-	-	4.423.000,00	14,55

OBS: O percentual apresentado é em relação ao valor total do Orçamento autorizado no ano R\$30.396.000,00.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de abril/2025, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de abril/2025, assim processou-se:

Quadro 05

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - NOVA MINAS GERAIS 19.038.603/0001-00 BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - ABRIL DE 2025 - Pagamento		FL.	RUBRICA	Nº PROCESSO
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.810.523,80	
		RECURSOS ORDINÁRIOS	5.810.523,80	
		Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	5.810.523,80	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	10.132.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	9.088.781,71	
REPASSE RECEBIDO	10.132.000,00	REPASSE CONCEDIDO - CM	9.088.781,71	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)		
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa		Bloqueios de Valores em Caixa		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	1.044.103,95	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	1.792.758,12	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	53.302,81	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RP PROCESSADOS PAGOS	423.813,50	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.315.641,81	
PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	1.044.103,95	PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	17.817,07	
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	18.424,27	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	77,40	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	58,65	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.733,93	
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	3.782,58	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	23,10	
CEF C/RETECAO	21,60	CEF C/RETECAO	72.077,34	
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	74.412,19	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	165.702,10	
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	108.641,78	TAXAS DE CONCURSO	56.727,36	
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	4.514,65	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	5.887,78	
Desconto plano Odonto	283.665,18	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	90.289,13	
ISS C/ RETENCAO	19,35	Desconto plano Odonto	30,15	
INSS - SERVIDORES	1.279,99	ISS C/ RETENCAO	3.359,72	
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	157.099,45	INSS - SERVIDORES	196.406,33	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	8.787,58	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	16.826,98	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	372.895,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	677.541,70	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.501,65	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.141,72	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	10.137.357,35	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	4.621.397,67	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.137.357,35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.621.397,67	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.137.357,35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.621.397,67	
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	21.313.461,30	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	21.313.461,30	

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- Em abril de 2025, o repasse do duodécimo destinado ao Poder Legislativo foi efetuado no valor previsto de **R\$ 2.533.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil reais)**. Para este repasse, a contabilização seguiu o **Regime de Caixa** para a entrada dos recursos, enquanto as despesas continuaram a ser registradas pelo **Regime de Competência**. O repasse de abril foi realizado sob a modalidade de **compensação parcial**, prática estabelecida no **artigo 3º, § 3º da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG)**. Esta compensação é aplicada em função do **saldo remanescente nas contas da Câmara Municipal de Extrema ao final do exercício de 2024**. É importante ressaltar que, nos meses anteriores, o saldo remanescente para compensação havia sido reportado como R\$ 9.167.687,13. Contudo, **após o encerramento e o ajuste final do balanço de 2024, a contabilidade da Câmara Municipal expediu um novo ofício ao Poder Executivo, comunicando o valor atualizado do saldo remanescente, que totalizou R\$ 9.088.781,71 (nove milhões, oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**. Considerando este valor ajustado, a compensação aplicada em abril totalizou **R\$ 1.489.781,71 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**, referente a uma parcela do saldo ainda não compensado em meses anteriores. O valor restante do duodécimo, após a dedução da compensação, foi transferido via TED para a conta 200-5 da Câmara Municipal de Extrema na Caixa Econômica Federal.
- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário.

3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 06 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 06

Despesas Pagas - Até abril 2025		Análise Vertical
Investimentos	62.428,00	1,07%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	62.428,00	1,07%
Pessoal	3.522.127,24	60,62%
Contratação por Tempo Determinado	40.407,16	0,70%
Efetivos e Comissionados	2.399.722,39	41,30%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	152.142,36	2,62%
Horas Extras	20.633,65	0,36%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	306.931,68	5,28%
Subsídios Vereadores	533.000,00	9,17%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	69.290,00	1,19%

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

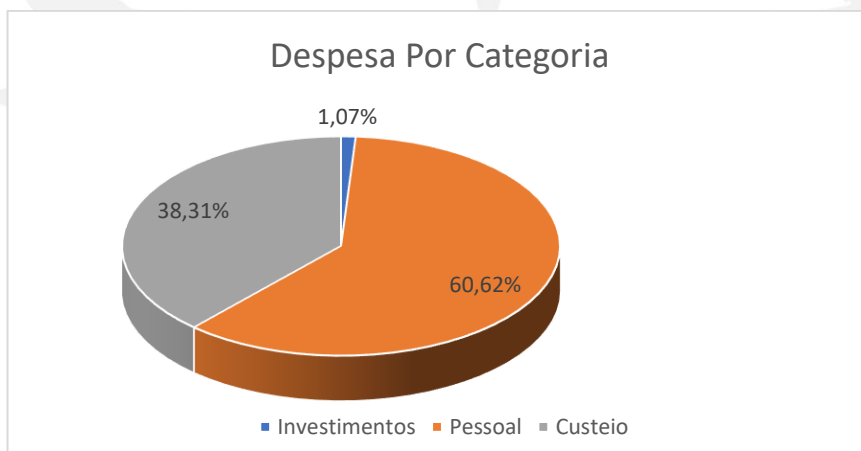
Custeio	2.225.968,56	38,31%
Diárias - Civil - Funcionários	169.715,00	2,92%
Auxílio-Alimentação	432.776,28	7,45%
Auxílio Transporte	1.913,33	0,03%
Diárias - Civil - Vereadores	88.305,00	1,52%
Material de Consumo	136.932,80	2,36%
Serviços de Consultoria	-	0,00%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	138.972,01	2,39%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.038.311,82	17,87%
Obrigações Tributárias e Contributivas	821,14	0,01%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	162.670,23	2,80%
Despesas de exercícios anteriores	4.589,36	0,08%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	50.961,59	0,88%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Total	5.810.523,80	

Na leitura do quadro 06, temos: As saídas de caixa acumulam R\$5.810.523,80 até o final do mês de abril de 2025, o grupo pessoal representou 60,62%, custeio representou 38,31% e o grupo investimento 1,07% dos pagamentos até o período mencionado.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02, 03 e 06 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto no período apresentado. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:



(35) 3435.2623

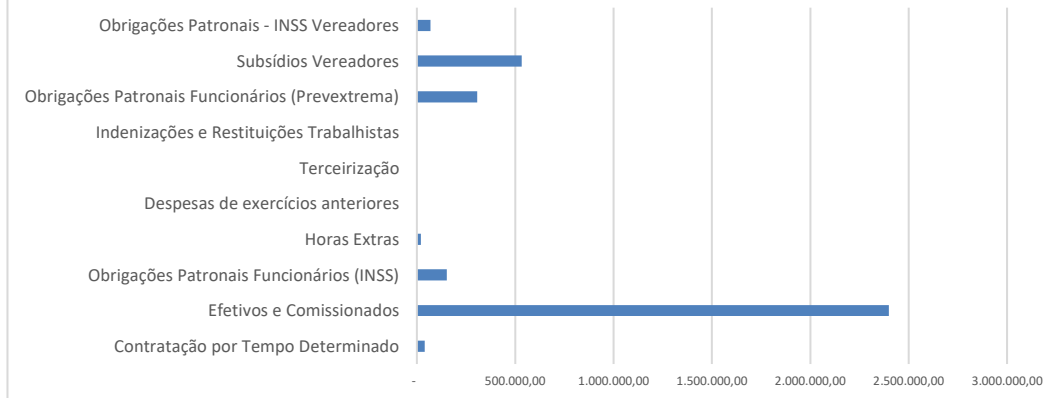
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



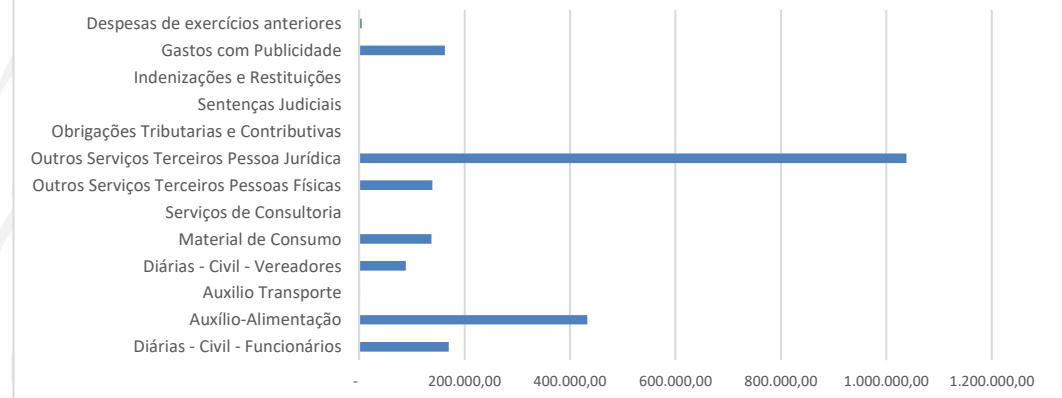
CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

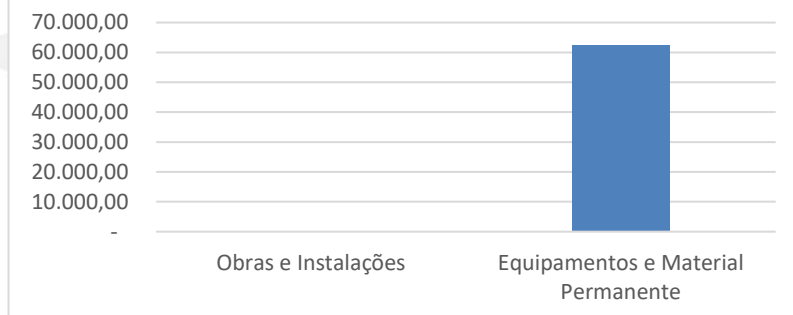
Despesas com Pessoal



Despesa de Custeio



Investimento



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 07

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	423.813,50	6.349.682,03	6.711.453,61	62.041,92
Restos a pagar não processados	53.302,81	-	53.302,81	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	571.459,33	1.044.103,95	1.315.641,81	299.921,47
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	-	-	-
Total Geral	1.048.575,64	7.393.785,98	8.080.398,23	361.963,39

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 08

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE MAIO/2024 a ABRIL/2025	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$675.132.045,58
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$11.970.348,46
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,77%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



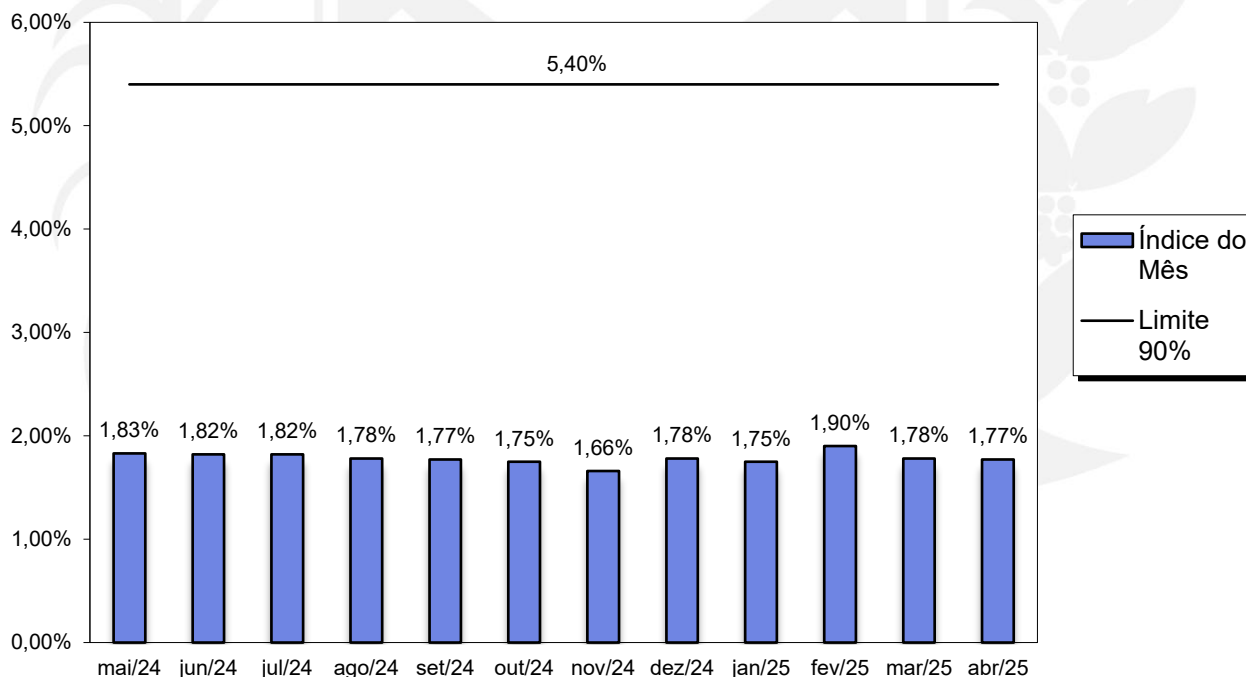
CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 09

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
Mai/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
Jun/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
Jul/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
ago/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
set/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%
out/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
nov/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,66%
dez/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
jan/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
fev/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%
mar/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
abr/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 10

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE MAIO/2024 a ABRIL/2025	
Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$28.292.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$10.158.449,70
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)	35,91%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

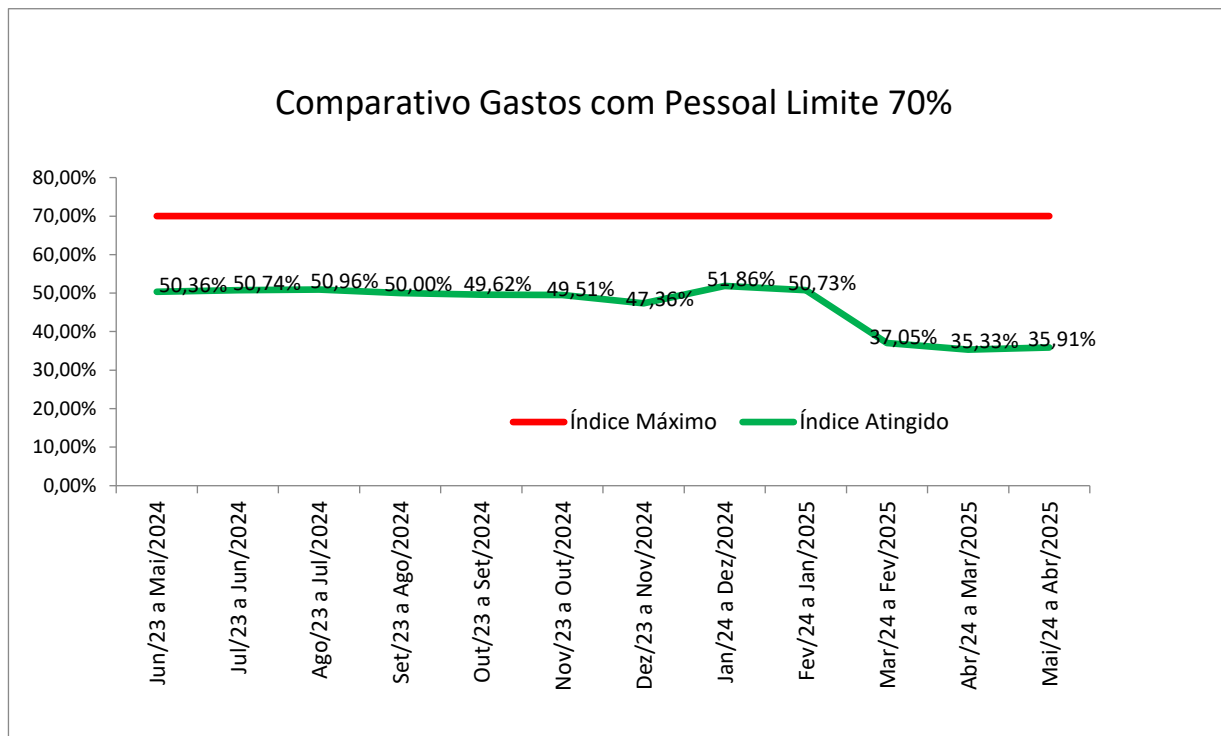
Quadro 11

Referência	Índice Máximo	Índice Atingido	Valor Folha (excluindo os encargos)	Valor da Receita em R\$
Jun/23 a Mai/2024	70,00%	50,36%	8.549.896,17	16.978.707,77
Jul/23 a Jun/2024	70,00%	50,74%	8.685.423,02	17.118.707,77
Ago/23 a Jul/2024	70,00%	50,96%	8.794.436,95	17.258.707,77
Set/23 a Ago/2024	70,00%	50,00%	8.699.225,39	17.398.707,77
Out/23 a Set/2024	70,00%	49,62%	8.702.476,78	17.538.707,77
Nov/23 a Out/2024	70,00%	49,51%	8.752.715,36	17.678.707,77
Dez/23 a Nov/2024	70,00%	47,36%	8.439.285,42	17.818.707,77
Jan/24 a Dez/2024	70,00%	51,86%	9.312.957,70	17.958.707,77
Fev/24 a Jan/2025	70,00%	50,73%	9.301.790,49	18.335.312,87
Mar/24 a Fev/2025	70,00%	37,05%	10.288.319,62	27.766.000,00
Abr/24 a Mar/2025	70,00%	35,33%	9.902.453,37	28.029.000,00
Mai/24 a Abr/2025	70,00%	35,91%	10.158.449,70	28.292.000,00



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO



Quadro 12

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO Artigo 29A, §1º CF/88 em 2025

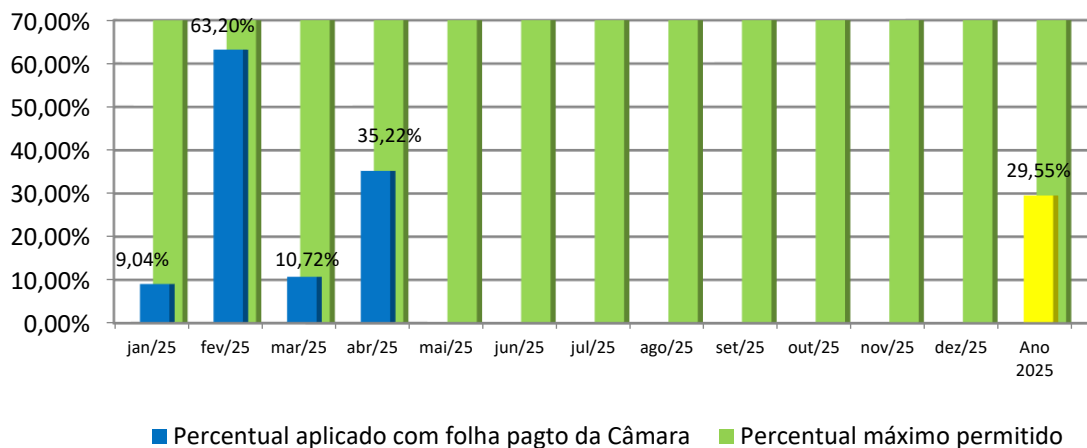
Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
Fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
Mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%
Abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
...				
Totais	10.132.000,00	2.993.763,20	29,55%	70%

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2025



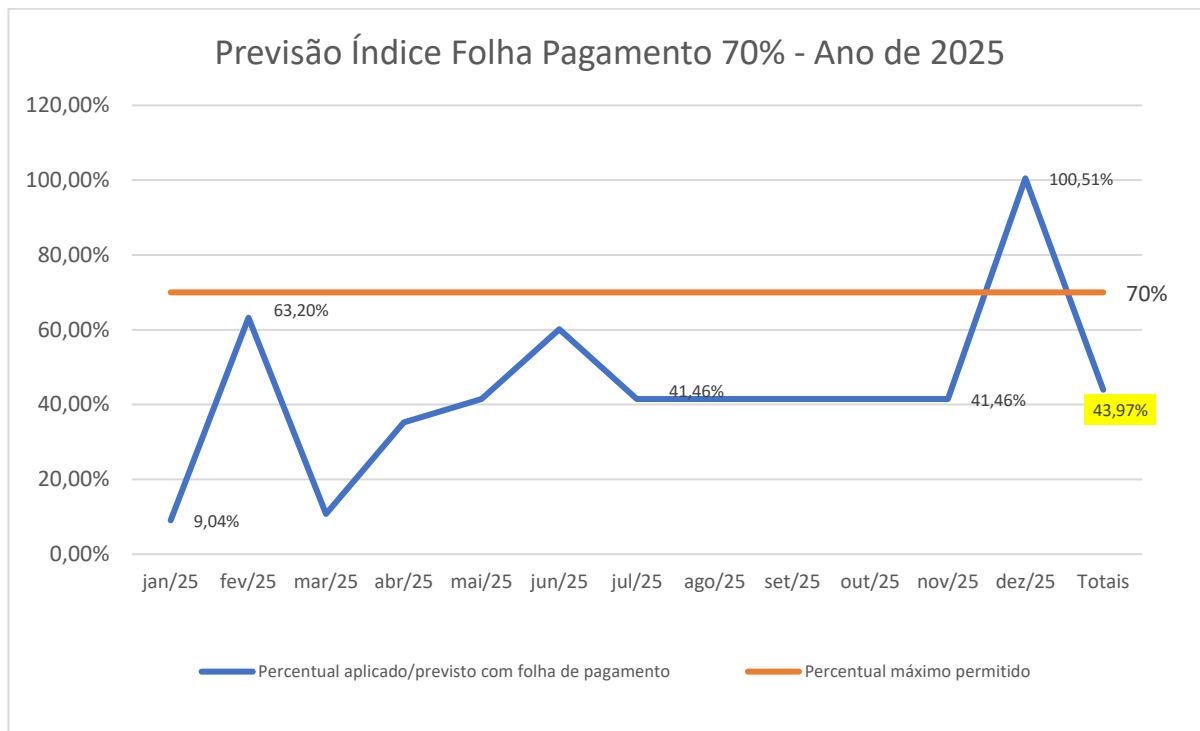
Quadro 13

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2025

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%
abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
mai/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
jun/25	2.533.000,00	1.522.928,91	60,12%	70%
jul/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
ago/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
set/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
out/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
nov/25	2.533.000,00	1.050.295,80	41,46%	70%
Dez/25	2.533.000,00	2.545.850,99	100,51%	70%
Totais	30.396.000,00	13.364.317,90	43,97%	70%
Previsão				
Realizado				
Índice previsto para o final do ano de 2025				

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, o índice total previsto para o ano de 2025 foi de 43,97%.

5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 14

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE ABRIL/2025

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$34.774,64
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.909,86
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.900,00

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O demonstrativo acima, referente ao período de abril/2025, aponta que o valor do subsídio dos vereadores de R\$ 13.900,00 estaria, à primeira vista, em conformidade com o limite máximo de 40% do subsídio dos Deputados Estaduais, calculado em R\$ 13.909,86, conforme o Art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal.

A interpretação inicial partiu da premissa de que o subsídio de Deputado Estadual a ser utilizado como parâmetro seria de R\$ 34.774,64.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

No entanto, novos desdobramentos através do *PARECER TÉCNICO N° 01-2025*, emitido por esta Controladoria Interna em 06 de outubro de 2025, trouxeram à luz uma divergência nos parâmetros de cálculo conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). O TCE-MG, por meio do Comunicado n° 01/DAUD/2025 e do Relatório Preliminar de Acompanhamento n° 1 (Ação n° 51 do PAF/2025), identificou indícios de irregularidades na fixação dos subsídios.

A principal questão levantada pelo TCE-MG refere-se à aplicação do **princípio da anterioridade**, estabelecendo que o subsídio do Deputado Estadual a ser considerado para fins de cálculo para a Legislatura 2025-2028 é de **R\$ 33.006,39**, valor vigente a partir de 1° de fevereiro de 2024 (conforme Lei Estadual n° 24.266/2022, Art. 1°, III).

Com base neste parâmetro, o limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores (40% para municípios entre 50.001 e 100.000 habitantes, segundo o Art. 29, VI, "c", da CF/88) seria de:

- 40% de R\$ 33.006,39 = **R\$ 13.202,56**.

A Resolução n° 237/2023 da Câmara Municipal de Extrema, por sua vez, fixou o subsídio em R\$ 13.200,00 a partir de janeiro de 2025 e em **R\$ 13.900,00 a partir de fevereiro de 2025**.

Dessa forma, o valor de R\$ 13.900,00 pago aos vereadores a partir de fevereiro de 2025, e, portanto, também no período de abril/2025, **aparentemente excede o limite constitucional de R\$ 13.202,56** interpretado pelo TCE-MG.

A Controladoria Interna, em seu Parecer Técnico n° 01/2025, manifestou-se favorável à verossimilhança e consistência da análise financeira do TCE-MG quanto à divergência. Reconhecendo o risco de prejuízo ao erário e a não conformidade com a legislação constitucional sob a ótica do órgão de controle, foi **recomendada a adoção de medida cautelar**, especificamente a suspensão do inciso II do Art. 3° da Resolução n° 237/2023, mantendo o subsídio em R\$ 13.200,00, até que o Processo Administrativo Especial seja concluído e uma decisão definitiva seja proferida.

Conclusão Atualizada para o Período de abril/2025: Diante do exposto, e considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Parecer Técnico n° 01/2025 desta Controladoria Interna, o subsídio dos vereadores no valor de R\$ 13.900,00, pago no mês de abril/2025, é considerado **potencialmente não conforme** ao limite estabelecido pelo Art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, sob a ótica da aplicação do princípio da anterioridade e do parâmetro de Deputado Estadual definido pelo TCE-MG. A matéria, de cunho jurídico, está sob análise da Assessoria Jurídica Legislativa para a devida interpretação e adequação. Medidas de precaução foram recomendadas para mitigar riscos de pagamentos indevidos e garantir a boa governança pública.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 15

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE ABRIL/2025	
Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$68.290.730,54
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$180.700,00
Percentual gasto (B/A * 100)	0,26%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referentes ao período de abril/2025, foram de 0,26% em relação à média das receitas correntes do município. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

O quadro 16 demonstra o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Os valores lançados no referido quadro compreendem os saldos apresentados na folha de pagamento do mês, conciliado com o lançamento contábil, sendo ainda, conferido o valor pago conforme extrato bancário.



Quadro 16

Acompanhamento dos Recolhimentos Previdenciários								
Mês	Conferência dos valores apurados em Folha de Pagto X Registrados na Contabilidade X Valor Pago						Valores correspondem aos respectivos	
	Valores destinados ao RGPS (INSS) R\$			Valores destinados ao RPPS (PREVEXTREMA) R\$			SIM	NÃO
	Retido dos Servidores	Patronal	Total	Retido dos Servidores	Patronal	Total		
jan/25	45.096,53	64.673,52	109.770,05	35.415,21	101.338,12	136.753,33	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
fev/25	54.856,03	77.210,57	132.066,60	35.716,58	103.108,92	138.825,50	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
mar/25	56.513,06	79.548,27	136.061,33	35.706,51	102.484,61	138.191,12	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
abr/25	58.048,11	81.207,38	139.255,49	35.880,04	102.964,19	138.844,23	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
mai/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jun/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jul/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ago/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
set/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
out/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
nov/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
dez/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13/25	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Totais	214.513,73	302.639,74	517.153,47	142.718,34	409.895,83	552.614,17		

* Encontrada uma diferença de R\$ 106,32 no Patronal do INSS. Equívoco de lançamento em outra conta, valor ref. Rescisão de servidor contratado por tempo determinado.

* Encontrada uma diferença de R\$ 480,03 no Patronal do INSS. Equívoco de lançamento em outra conta, valor ref. Rescisão de servidor contratado por tempo determinado.

7. Ações controle interno no mês de abril de 2025

As principais atividades desenvolvidas pelo departamento de controle interno desta Casa de Leis, estão relatadas neste trabalho, e seguem o plano anual de atividades do controle interno, procurando sempre atender as atividades de monitoramento e apoio as áreas selecionadas, bem como, demandas encaminhadas pelo Gestor desta Casa de Leis.

Para melhor entendimento segue legenda das marcações feitas durante o mês:

S – Sim. Significa que a atividade foi desenvolvida no período indicado

N – Não. Significa que a atividade foi planejada e não foi executada no período indicado

NA – Não se aplica. Significa que a atividade estava prevista para execução naquele período, porém não ocorreu por falta de demanda do setor envolvido

FDS – Final de semana

Feriado – Feriado



Viagem – Significa que o servidor responsável pelas atividades estava em viagem a trabalho
 Atestado – Significa que neste dia nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde
 Juri – Significa que o servidor responsável não teve atividade nesse dia por ter sido convocado a participar do tribunal do Juri

MENU DE GESTÃO

Área: Câmara Municipal de Extrema
 Responsável: Cleber José Couto
 Atualização: 30/04/2025

Diário de Bordo

Função: Controlador Interno Mês: Abril

ATIVIDADES DIÁRIAS				PERÍODO																														
Item	Atividades da rotina	Pontos de verificação	Ações	Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno	Atualizar diário de bordo	Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.	Planejamento	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2	Checar E-mail.	Verificar e-mail com assuntos relevantes.	Responder e-mails.	Monitoramento	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	S	S	S	S	S	S	S	S	S
3	Acompanhamento de obrigações acessórias	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	1- Encaminhar alertas por e-mail. 2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.	Monitoramento	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	S	S	S	S	S	S	S	S	S
4	Acompanhar alertas TCEMG	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE (E-DOC) com verificação das medidas saneadoras adotadas.	1- Acompanhar site E-Doc do TCEMG. 2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possível solução do caso.	Monitoramento	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	S	S	S	S	S	S	S	S	S
5	Relatório mensal do controle interno	Atualizar as informações no Portal da Transparência	1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema. 2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal do controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.	Monitoramento	S	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
6	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.	1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade/pessoal 2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e salvar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	S	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
7	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar a Gestão Orçamentária	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	S	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
8	Relatório mensal do controle interno	Avaliar a Execução Financeira	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução financeira junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
9	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as alterações orçamentárias	1- Solicitar cópia de Lei/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	S	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
10	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as conciliações bancárias	1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher o relatório conferência de caixa. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	Peribdo	FDS	FDS	Peribdo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

8. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de abril/2025, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 12 de janeiro de 2025.



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br